



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Sales, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2013

DECRETO Nº 2806 , DE 31 DE JANEIRO DE 2013 - LEI N.1348

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.934,80 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde		
	143	10.301.0006.2052.0000	Incentivo ao Func. Público - Cestas Básicas	8.403,20	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		
02	08	00	Ensino Geral		
	189	12.361.0007.2052.0000	Incentivo ao Func. Público - Cestas Básicas	10.874,40	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	216	12.365.0007.2052.0000	Incentivo ao Func. Público - Cestas Básicas	2.057,60	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais		
	250	04.122.0010.2052.0000	Incentivo ao Func. Público - Cestas Básicas	10.599,60	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	31.934,80
Fontes de Recurso	
01 00	31.934,80

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INUBIA PAULISTA, 31 de janeiro de 2013

CLAUDIONIR GHELFI
Prefeito



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Sales, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2013

DECRETO Nº 2806 , DE 31 DE JANEIRO DE 2013 - LEI N.1348
